

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



## EMENDA Nº 0 4 (MODIFICATIVA) (Do Deputado Cristiano Araújo)

Ao Projeto de Lei Complementar nº 6 /2015, que "Dispõe sobre a movimentação dos recursos dos fundos especiais na conta única do Tesouro do Distrito Federal e dá outras providências.".

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 6 /2015 a seguinte redação:

Art. 1º Os fundos especiais integrarão o regime de conta única, instituído para movimentação dos recursos do Tesouro do Distrito Federal, exclusivamente, para pagamento de remuneração, 13º salário, férias dos servidores das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação do Distrito Federal, bem como aos professores contratados temporariamente no exercício de 2014.

**JUSTIFICAÇÃO** 

A emenda visa garantir que a movimentação dos recursos seja destinada exclusivamente para pagamento dos profissionais da Secretaria de Educação.

CRISTIANO ARAÚJO Deputado Distrital

edn

RETIRADA POLO AUTOR Dato 27 2/15 indicatio: 1814

Acetro in Toputado

assessoria de plenario

Folia nº 50

ASSESSORIA DE PLENARIO Recebi em 7 ZIJSES 192

Assinatura Matricula